

Decreto Nº 1392 - de 21 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.300,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	284.421,39
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	303.721,39
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	303.721,39

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	2.600,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	3.870,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.470,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.470,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	310.191,39

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 310.191,39**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.1.0221-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS	- - - - - R\$	8.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.300,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	8.300,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.452.0704.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.300,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 19.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Dezembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53